

COTAÇÃO Nº 13/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

MODALIDADE: MENOR PREÇO

O INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA - IVIDA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 30.370.432/0001-55, com sede na Rua Alberto Magno, 390, Sala 108 – Bom Futuro – Fortaleza – CE, CEP: 60425-235, tendo em vista a celebração do **Termo de Fomento nº 976706/2025**, firmado com a União, através do Ministério do Esporte, torna pública a realização de cotação de preços para a contratação de SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO abaixo especificados, para o Projeto Juventude Pela Vida, visando promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida por meio das práticas esportivas e de lazer como ferramenta de transformação social, utilizando o esporte como instrumento de formação esportiva, disciplinar e valores fundamentais, através do estímulo do bem-estar físico, psicológico dos beneficiados envolvidos.

1. OBJETO:

1.1 Dos Serviços:

A presente Cotação de Preço tem por objeto a contratação de empresas especializada no fornecimento de **Serviços de Designer Gráfico** a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, na execução do Termo de Fomento 976706/2025, em cumprimento as metas da Proposta nº 29672/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

Os serviços a serem adquiridos são:

Item	Especificação do Item	Qtd	Nº Meses		Valor Previsto	
			Unt	Total	Unitário R\$	Total R\$
1.1.1	Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços designer gráfico (confeção de cartaz, banner, material gráfico em geral) Tipo Contratação (PTP).	1	1	1	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL						3.000,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O serviço a ser executado compreenderá, dentre outras atribuições:

- 1.2.1 Serviços de designer gráfico, abrangendo a criação, desenvolvimento e confecção de materiais gráficos diversos, tais como cartazes, banners, folders, panfletos, peças digitais,

entre outros, conforme demanda do projeto.

- 1.2.2 Os serviços incluem o desenvolvimento de identidade visual, diagramação, tratamento de imagens, preparação dos arquivos para impressão e ou publicação digital, além do acompanhamento do processo produtivo junto à gráfica, quando necessário.

1.3 CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1.3.1 O profissional deverá ter experiência, conhecimento técnico e aptidão para o desenvolvimento das atividades a serem contratadas, devendo o Proponente apresentar certificados/diploma do profissional indicado, juntamente com curriculum e termo de compromisso de participação assinado;
- 1.3.2 A contratante poderá solicitar apresentação de atestado de capacidade técnica operacional e profissional demonstrando experiência anterior compatível da Proponente e seu profissional;
- 1.3.3 O prestador de serviço deverá utilizar notebook próprio, com softwares e recursos compatíveis para realização presencial das atividades;
- 1.3.4 Os serviços serão prestados na sede da contratada;
- 1.3.5 Em caso de impossibilidade de comparecimento, ausência ou afastamento, o escritório deverá indicar, previamente, outro profissional igualmente qualificado, sem prejuízo à continuidade dos serviços;
- 1.3.6 Caso o profissional designado não se adapte, demonstre falta de aptidão técnica ou não atenda às necessidades do projeto, a contratada deverá proceder à substituição imediata por outro profissional apto, mediante ciência e anuência do contratante.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução do Projeto, que tem como objetivo promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida por meio das práticas esportivas e de lazer como ferramenta de transformação social, utilizando o esporte como instrumento de formação esportiva.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 3.1 As despesas serão custeadas com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 976706/2025.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta cotação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

4.2 As participantes da Cotação de Preços deverão atender às condições deste Termo de Referência e seus anexos, e apresentar os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente.

4.3 Não será admitida nesta cotação a participação de:

- 4.3.1 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3.2 Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 4.3.3 Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
- 4.3.4 Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme Ficha Cadastral contida no Anexo I deste Edital.

5.2. O prazo para envio das Propostas é do dia **13/02/2026 até o dia 01/03/2026** por meio do endereço eletrônico ividaadm@gmail.com indicando no campo Assunto – Cotação **13/2026**.

5.3. O Instituto Juventude Pela Vida - IVIDA não se responsabiliza por possíveis extravios e outros problemas que possam comprometer a entrega das propostas dentro do prazo determinado.

5.4. Somente serão aceitas as propostas recebidas no e-mail indicado acima.

5.5. O prazo de validade das propostas deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da entrega.

5.6. A simples inscrição confirma a plena ciência das condições e aceitação de todos os serviços deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO.

6.2 Será assegurada como critério de desempate a preferência pela contratação de micro e pequenas empresas, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 123/2006.

6.3 Será designada uma comissão para julgamento e seleção da proposta mais vantajosa, analise curricular, experiência comprovada com ONGs e projetos sociais no terceiro setor e elencado as propostas em ordem de classificação.

6.4 Constatado o atendimento aos requisitos elencados neste Edital, o item será adjudicado à empresa vencedora.

6.5 Serão desclassificadas propostas que contenham vícios insanáveis e ilegais, não apresentes as especificações exigidas, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.6 O resultado final desta Cotação será divulgado site <https://ivida.org.br/> no dia **02/03/2026**.

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

7.1 Atender as exigências acima constantes da Especificação do Item;

7.2 Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4 Prova de regularidade junto ao FGTS;

7.5 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

7.6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme previsão contida

7.7 A simples realização desta cotação não obriga o Instituto Juventude Pela Vida – IVIDA a efetivar o processo de contratação.

7.8 Após a homologação desta cotação, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação acima relacionada, sob pena de desclassificação.

7.9 Será celebrado contrato entre o Instituto Juventude Pela Vida - IVIDA e a empresa vencedora contendo as cláusulas da contratação.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 A efetivação do pagamento está condicionada à autorização do gestor da entidade designado para tal ato e à apresentação de Nota Fiscal em nome da contratante referente ao item adquirido.

8.2 O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária gerada pelo contratante, mediante autorização do gestor e ordenador de despesas do conveniente para crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado.

8.3 Os contratos, recibos e notas devem apresentar o nome da contratante e o número do termo de fomento.

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

9.1 Dúvidas, questionamentos, esclarecimentos ou qualquer outra interposição contrária à realização desta cotação deverão ser encaminhadas em até 01 (um) dia útil antes da data final fixada para o recebimento das propostas pelo e-mail ividaadm@gmail.com

9.2 A não manifestação nos prazos acima estipulados implicam em decadência ao direito de impugnar, acarretando a adjudicação dos serviços às empresas vencedoras.

9.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 A participação nesta Cotação de Preços implicará na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 10.2 As participantes do processo de Cotação de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso couber;
- 10.3 Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail, direcionado ao endereço eletrônico:
ividaadm@gmail.com

11. É parte integrante deste Termo de Referência:

Anexo I	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
Anexo II	DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS
Anexo III	CARTA DE CREDENCIAMENTO
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Anexo V	MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Fortaleza – CE, 13 de fevereiro de 2026.

Fabiano Lima Cavalcante
PRESIDENTE
Instituto Juventude Pela Vida - IVIDA



ANEXO I

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

COTAÇÃO DE PREÇOS nº XXX/(ANO)

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cotação de preços ou pesquisa de mercado de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante

INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA – IVIDA

CNPJ: 30.370.432/0001-55

Rua Alberto Magno, 390 – Sala 108 – Bom Futuro – CEP: 60.425-235, Fortaleza/CE



ANEXO II

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

COTAÇÃO DE PREÇOS n.º XXX/(ANO)

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



ANEXO III

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

COTAÇÃO DE PREÇOS nº XXX/(ANO)

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

Na qualidade de responsável legal pela _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, credenciamos o(a) Sr(a). _____, carteira de identidade nº _____ e do CPF (MF) nº _____, para nos representar na Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços em referência, com poderes para formular propostas, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



ANEXO IV

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS nº XXX/(ANO)

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada à rua/avenida _____, setor /bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços nº XXX/(ANO), para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará penalidade à Declarante.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA – IVIDA

CNPJ: 30.370.432/0001-55

Rua Alberto Magno, 390 – Sala 108 – Bom Futuro – CEP: 60.425-235, Fortaleza/CE

ANEXO V

COTAÇÃO DE PREÇOS nº XXX/(ANO)

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Fone/FAX:

E-mail:

Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

De acordo com o edital de Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços nº XXX/(ANO) e do respectivo Termo de Referência, segue a proposta para prestação de serviço.

Nossa proposta é de **R\$XXXX (valor por extenso)** para a (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BENS), conforme o detalhamento a seguir.

Detalhamento da Proposta e das condições de cumprimento do Contrato:

- a) A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência;
- b) O Prazo de Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação à Contratante;
- c) A proposta contém o valor unitário para a (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO OU DO BEM A SER FORNECIDO);

d) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional;

e) A proponente, se contratada, compromete-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitirem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- ✓ alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- ✓ superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- ✓ interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- ✓ aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo Edital da Chamada Pública;
- ✓ impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela SISEC/MDS em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- ✓ omissão ou atraso de providências a cargo da SISEC/MDS, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

f) A documentação exigida para habilitação nesta Cotação de Preços será encaminhada à Contratante no prazo e condições estipuladas no Edital.

Declaramos, ainda, que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante

INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA – IVIDA

CNPJ: 30.370.432/0001-55

Rua Alberto Magno, 390 – Sala 108 – Bom Futuro – CEP: 60.425-235, Fortaleza/CE